

2. Subsistema do Tesouro das Autarquias (STP -A)
3. Subsistema da Contabilidade Pública das Autarquias (SCP -A)
4. Subsistema do Património do Estado das Autarquias (SPE -A)
5. Subsistema do Controlo Interno das Autarquias (SCI -A)

De modo a atender a todos os procedimentos previstos nos subsistemas, a operacionalização do e-SISTAFE Autárquico será de forma modular nomeadamente:

- Módulo Elaboração Orçamental (MEO-A);
- Módulo de Execução Orçamental (MEX-A);
- Módulo de Administração do Património Autárquico (MPE-A); e
- Módulo de Gestão da Informação (MGI).

#### **Aplicabilidade da Lei do SISTAFE às Autarquias:**

- Assegura a Autonomia administrativa, financeira e patrimonial de cada Autarquia, tendo cada uma o acesso restrito apenas a sua respectiva informação de gestão.
- Os processos de gestão de cada Autarquia serão geridos com base numa estrutura funcional sustentada em unidades de supervisão e orientação técnica a funcionarem ao nível da cada Autarquia de forma autónoma, cabendo ao Ministério que superintende a área das Finanças o papel de normalização.
- Cada Autarquia tem a sua própria Conta Autárquica (CA), única e autónoma, através da qual movimenta todos os recursos, seja qual for a sua proveniência ou natureza.
- O Usuário do e-SISTAFE Autárquico é o funcionário,

agente ou colaborador da Autarquia devidamente cadastrado e com perfil necessário para operar no e-SISTAFE Autárquico após formação prévia.

#### **Papel do CEDSIF na implementação do SGA**

O CEDSIF como responsável pela coordenação da Reforma da Administração Financeira do Estado tem o papel de conceber, desenvolver e hospedar as aplicações, bem como de gestão e suporte operacional do sistema, assegurando a sua manutenção correctiva e evolutiva e capacitação dos usuários mediante a formação dos formadores.

#### **Benefícios do e-SISTAFE Autárquico**

- Assegura a transparência na administração do Orçamento das Autarquias;
- Garante o acesso mais rápido ao uso dos fundos das Autarquias;
- Propicia a gestão melhorada do Tesouro das Autarquias;
- Melhora a capacidade de Gestão Financeira Autárquica (processos de planificação, orçamentação e de execução da despesa);
- Disponibiliza informação atempada, precisa e adequada sobre a execução orçamental, contribuindo para uma melhor gestão financeira e patrimonial das Autarquias bem como para uma melhor prestação de contas.

Av. Guerra Popular nº 20, tel.: 21 305370 / 82 3049741  
[www.cedsif.gov.mz](http://www.cedsif.gov.mz)  
Delegações em todas províncias

e-sistafe  
Autárquico

# SGA

## Sistema de Gestão Autárquica



## O que é o SGA?

O SGA - Sistema de Gestão Autárquica - é um sistema integrado que visa operacionalizar a reforma nos processos de gestão das Autarquias, para a melhoria da capacidade de arrecadação, controlo e gestão dos recursos das Autarquias. Através deste sistema, são disponibilizados mecanismos e funcionalidades que irão contribuir para:

- (i) Uniformizar e harmonizar os processos de planificação, orçamentação e execução da despesa, contribuindo para uma maior transparência e eficiência na gestão das finanças públicas;
- (ii) Melhorar os processos de cobrança e de gestão dos impostos e taxas locais assegurando maior disponibilidade de recursos;
- (iii) Melhorar a identificação, caracterização e gestão de todos os recursos disponíveis e das entidades que actuam em determinado território Autárquico; e
- (iv) Criar uma maior capacidade de planificação e de realização de projectos e de iniciativas locais com impacto na crescente necessidade de modernização dos serviços Autárquicos em resposta às preocupações dos munícipes e demais entidades nas diferentes áreas de actuação dos Conselhos Autárquicos.

**O SGA está sendo implementado de forma faseada e por componente, sendo:**

- **Fase 1:** A Componente de Gestão Financeira Autárquica (e-SISTAFE Autárquico) e;
- **Fase 2:** A Componente de Gestão Urbanística, Ambiental e de Serviços Autárquicos.

### **Componente de Gestão Financeira Autárquica (e-SISTAFE Autárquico)**

A componente de gestão financeira está a ser desenvolvida em conformidade com o estabelecido na lei nº 9/2002, de 12 de Fevereiro - lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) e respectivos instrumentos operativos e mediante a adequação do **e-SISTAFE** para o contexto das Autarquias.

### **Para a operacionalização do e-SISTAFE Autárquico intervêm as seguintes entidades:**

- Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), entidade responsável pela tutela administrativa das Autarquias, representado pela Direcção Nacional de Desenvolvimento Autárquico (DNDA);
- Ministério da Economia e Finanças (MEF), entidade normalizadora de todos os processos relativos as Finanças Públicas, representado pelas Unidades de Supervisão dos Subsistemas do SISTAFE, em conformidade com a lei do SISTAFE;

- Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF), responsável pela coordenação da Reforma da Administração Financeira do Estado ao Nível Central e Local e das Autarquias, através da operacionalização do e-SISTAFE.
- Associação Nacional dos Municípios de Moçambique (ANAMM), representante das Autarquias; e
- Autarquias que são as Beneficiárias do sistema.

### **Autarquias Piloto do e-SISTAFE Autárquico**

As Autarquias piloto foram seleccionadas tendo como base a necessidade de se maximizar os poucos recursos disponíveis, tendo sido identificadas as que estão mais próximas e com representatividade das diferentes categorias de Autarquias. Com efeito, estão envolvidas na fase piloto as Autarquias da Cidade de Maputo (A), Cidade da Matola (B) e Vila de Boane.

Em 2020, o e-SISTAFE Autárquico será expandido gradualmente para pelo menos mais 10 Autarquias, em função da disponibilidade de recursos e do grau de preparo de cada uma.

### **Subsistemas e Módulos do e-SISTAFE Autárquico**

O e-SISTAFE Autárquico envolve todo o ciclo de planificação, orçamentação, execução da despesa e prestação de contas, e é composto pelos seguintes subsistemas:

1. Subsistema do Orçamento do Estado das Autarquias (SOE-A)